



**MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

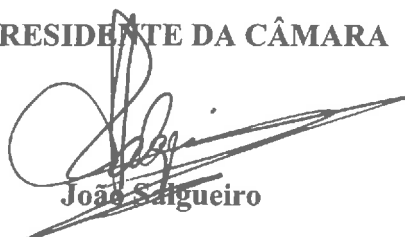
**JOÃO SALGUEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO SUPRA:**

FAZ PÚBLICO que, por deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2016 e da reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2016, se fixou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em **0,25% para o ano 2017**, aplicável às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, conforme estipulado no artigo 106º da Lei n.º51/2011, de 13 de setembro de 2011.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Porto de Mós, 19 de outubro de 2016.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



João Salgueiro